



L E I      N<sup>o</sup>      317

"HOMOLOGA O DECRETO N<sup>o</sup> 277 DE 21 DE MARÇO DE 1980"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1<sup>o</sup> - Fica homologado o Decreto n<sup>o</sup> 277 de 21 de Março de 1980, que abriu Crédito Suplementar de Cr\$ 80.000,00 (oitenta / mil cruzeiros), com a seguinte programação abaixo discriminada:

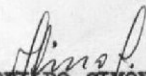
ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes, Habitação e Planejamento  
UNIDADE: 0401 - Transportes  
FUNÇÃO: 0401.16 - Transportes  
PROGRAMA: 0401.1688 - Transportes Rodoviário  
SUB-PROGRAMA: 0401.1688534 - Estradas Vicinais  
ATIVIDADE: 0401.16885342.036 - Conservação Estradas Municipais....  
..... Cr\$ 80.000,00

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos  
3132 - Outros Serviços e Encargos

Art. 2<sup>o</sup>- Para cobertura deste Crédito, fica anulado parcialmente o Superavit Financeiro de Exercício de 1979, no valor de Cr\$.. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 3<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., em 30 de Junho de 1980.

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 30 dias do mes de Junho de 1980:

  
Iraide M. Dametto  
Secretária